

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 170/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado, **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168** para junto à **Sra. Desirréé Correia Silva Grasso – RE 190**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 049/2024**, firmada junto à **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

RESOLUÇÃO Nº 172/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** da empregada, **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080** para junto ao **Sr. Wagner Seiki Oguido – RE 193**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 028/2024**, firmado junto à **Viação Garcia LTDA.**, que tem como objeto compra de passagem terrestre de ônibus Londrina/PR - Curitiba/PR ida e volta (classe cama).

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 067/2024 – CMAS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Piso Único de assistência Social-PAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação nº059/2023 do CEAS/PR.
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 09 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social-PAS, conforme Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de outubro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 068/2024 - CMAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-21.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O termo de adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid-21, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/PR para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e o saldo financeiro apurado;